



# Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245.0001-72

LEI MUNICIPAL N° 114/2006 – 15 DE DEZEMBRO DE 2006

**SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**ILBERTO EFFTING**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipiranga do Norte - MT, para o Exercício Financeiro de 2007, compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária Líquida é Estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 8.360.000,00 (Oito Milhões, Trezentos e Sessenta Mil Reais), tendo como valor bruto a importância de R\$ 9.249.000,00 (Nove Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais), o valor a ser deduzido para a formação do FUNDEF é de R\$ -889.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Reais), sendo R\$ 7.836.000,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Seis Mil Reais) para a Administração Direta e R\$ 524.000,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais) para a Administração Indireta, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária	854.000,00
Receita de Patrimonial	55.500,00
Receita Agropecuária	1.000,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	7.243.500,00
Deduções da Receita Corrente	-889.000,00
Outras Receitas Correntes	48.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>7.316.000,00</b>



# Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245.0001-72

## RECEITA DE CAPITAL

Operações de Credito	10.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	500.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>520.000,00</b>
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>7.836.000,00</b>

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IPIRANGA-PREVI RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições	308.000,00
Receitas de Patrimonial	1.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>310.000,00</b>

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	500,00
Receita de Serviços	213.500,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>214.000,00</b>

**TOTAL GERAL** **8.360.000,00**

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 8.360.000,00 (Oito Milhões, Trezentos e Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 7.836.000,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Seis Mil Reais) para a Administração Direta e R\$ 524.000,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais) para a Administração Indireta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

### I. – Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>10. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
DESPESAS CORRENTES	5.909.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.840.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>7.836.000,00</b>
<b>2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IPIRANGA-PREVI</b>	
DESPESAS CORRENTES	135.000,00



# Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245.0001-72

DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
RESERVA DE RPPS	165.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>310.000,00</b>
<b>3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE</b>	
DESPESAS CORRENTES	189.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>214.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>
	<b>8.360.000,00</b>

## II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Câmara Municipal	490.000,00
Gabinete do Prefeito	215.000,00
Secretaria Mun. De Coordenação Geral	1.084.600,00
Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto	2.747.400,00
Secretaria Mun. De Obras e Serviços	1.218.000,00
Secretaria Mun. De Desenvolvimento Econômico	365.000,00
Secretaria Mun. De Saúde	1.390.000,00
Secretaria Mun. De Trabalho e Ação Social	242.000,00
Reserva de Contingência	84.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>7.836.000,00</b>
<b>2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
Fundo Municipal de Previdência	145.000,00
Reserva de RPPS	165.000,00
<b>3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
SAAE	214.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>524.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>
	<b>8.360.000,00</b>

## III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01. Legislativa	490.000,00
04. Administração	1.299.600,00
08. Assistência Social	242.000,00
10. Saúde	1.390.000,00
12. Educação	2.667.400,00
13. Cultura	20.000,00
15. Urbanismo	100.000,00
17. Saneamento	20.000,00



# Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245.0001-72

18. Gestão Ambiental	10.000,00
20. Agricultura	355.000,00
26. Transporte	1.098.000,00
27. Desporto e Lazer	60.000,00
99. Reserva de Contingência	84.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>7.836.000,00</b>

## 2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVI

09. Previdência Social	310.000,00
------------------------	------------

## 3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE

17. Saneamento	214.000,00
----------------	------------

<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>524.000,00</b>
--	-------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.360.000,00</b>
--------------------	---------------------

## IV.

### Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
031. Ação Legislativa	490.000,00
122. Administração Geral	1.196.000,00
125. Normatização e Fiscalização	20.000,00
129. Administração de Receitas	83.600,00
244. Assistência Comunitária	242.000,00
301. Atenção Básica	930.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	40.000,00
361. Ensino Fundamental	2.432.400,00
364. Ensino Superior	40.000,00
365. Educação Infantil	195.000,00
392. Difusão Cultural	20.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana	100.000,00
512. Saneamento Urbano	20.000,00
543. Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00
601. Programa da Produção Vegetal	335.000,00
602. Promoção da Produção Animal	10.000,00
606. Extensão Rural	10.000,00
782. Transporte Rodoviário	1.098.000,00
812. Desporto Comunitário	60.000,00
846. Outros Encargos Especiais	84.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>7.836.000,00</b>

## 2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVI

09. Previdência do Regime Estatutário	310.000,00
---------------------------------------	------------

## 3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE

17. Saneamento Básico Urbano	214.000,00
------------------------------	------------



# Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245.0001-72

Total da Administração Indireta	524.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.360.000,00</b>

## V. – Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
0001. Processo Legislativo	490.000,00
0002. Manutenção da Administração Pública Municipal	215.000,00
0004. Modernização da Administração Pública Municipal	20.000,00
0005. Manutenção para Formação do PASEP	83.600,00
0006. Manutenção da Administração Pública Municipal	981.000,00
0007. Programa de Recuperação e Conservação ambiental	10.000,00
0008. Programa de Apoio Desenvolv. da Agricultura e Pecuária	355.000,00
0009. Atenção Básica a Saúde	1.390.000,00
0010. Programa de Recuperação da Malha Viária Municipal	1.068.000,00
0011. Programa Parceria para Pav. Asfáltica e Recup. de Estradas	150.000,00
0012. Manutenção do Sistema de Ensino Fundamental	2.472.400,00
0013. Atividade a Cargo do Departamento de Educação Infantil	195.000,00
0014. Programa de Incentivo a Cultura	20.000,00
0015. Programa de Incentivo ao Desporto	60.000,00
0017. Inclusão Social	242.000,00
9999. Reserva de Contingência	84.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>7.836.000,00</b>
<b>2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVI</b>	
0003. Previdência dos Servidores Municipais	310.000,00
<b>3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE</b>	
0016. Saneamento para Todos	214.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>524.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.360.000,00</b>

**Art. 4º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta é de R\$ 1.942.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e dois Mil Reais), conforme discriminação:

<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Assistência	242.000,00
Saúde	1.390.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>1.632.000,00</b>
<b>2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
Previdência Social	310.00,00



# Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245.0001-72

## Total da Administração Indireta

TOTAL GERAL	1.942.000,00
-------------	--------------

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43º, § 1º III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (três por cento) do total da despesa fixado no art. 3º desta Lei.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transparência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que devidamente aprovado pelo poder Legislativo.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no Curso da Execução Orçamentária, Operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** - Os Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de elemento de despesa.

**Parágrafo Único:** Durante a Execução Orçamentária da Despesa, serão Discriminados pelas Notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas Despesas cujos elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, em conformidade ao § 5º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 15 de dezembro de 2006.

**ILBERTO EFFTING**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.